



Bruxelas, 10 de dezembro de 2015  
(OR. en)

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2012/0175 (COD)

---

---

14642/1/15  
REV 1 ADD 1 REV 1

CODEC 1601  
ECOFIN 926  
SURE 40  
EF 211

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a  
distribuição de seguros e que revoga a Diretiva 2002/92/CE (reformulação)  
**(primeira leitura)**  
- Adoção do ato legislativo **(AL + D)**

---

#### Declaração da Comissão

"A redação da segunda frase do considerando 69 do texto não é plenamente conforme com o Entendimento Comum sobre os Atos Delegados, uma vez que refere a necessidade de contactos adequados com o Parlamento e o Conselho antes da adoção do ato delegado.

No contexto de um compromisso global, a Comissão pode, no entanto, aceitar esta formulação, uma vez que de modo geral se enquadra no Entendimento Comum que continuamos empenhados em defender. A Comissão atribui a maior importância à transparência na preparação dos atos delegados. A Comissão continuará a atuar em conformidade com o Entendimento Comum e, nomeadamente, com a Declaração 39 apensa ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia na área dos serviços financeiros."